



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

Edital 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas** destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, das que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o desempenho das funções de Agente Administrativo Procon, Agente Comunitário de Saúde, Assessor Geral do CRAS, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Eletricista, Encarregado da Seção de Cadastro e Tributos, Escriturário, Inspetor de Alunos, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas (Patrol retro escavadeira e pá carregadeira), Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico de Educação Física e Veterinário.

O Processo Seletivo Simplificado 002/2017, será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, das que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambéiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

Emprego	Vagas	Salário (R\$)	Jornada	Requisitos	Valor da Inscrição (R\$)
Agente Administrativo PROCON	01	1.470,63	40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática	25,00
Agente Comunitário de Saúde	05	1.079,91	40h semanais	Residir na área da Comunidade em que atuar, de acordo com a área de abrangência (Anexo VI), desde a data da publicação do edital Ensino Fundamental Completo	25,00
Assessor Geral do CRAS	01	2.286,68	40h semanais	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	40,00
Atendente	02	937,00	12 X 36 h	Ensino Fundamental Completo	25,00
Auxiliar de Enfermagem	01	1.354,95	12 X 36 h	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	25,00
Eletricista	01	1.721,60	40h semanais	Ensino Fundamental Completo Curso Técnico Profissionalizante de Eletricista	25,00
Encarregado da Seção de Cadastro e Tributos	01	2.286,68	40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimento na Área de Atuação	25,00
Escriturário	01	937,00	40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática	25,00
Inspetor de Alunos	01	937,00	40h semanais	Ensino Fundamental Completo	25,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	2.662,50	44h semanais	Ensino Fundamental Completo	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Motorista	Cadastro Reserva	1.067,12	44h semanais	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria D ou superior Curso de Transporte de Passageiros	25,00
Nutricionista	Cadastro Reserva	2.396,73	30h semanais	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN	40,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	1.972,81	44h semanais	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria C ou superior	25,00
Psicólogo	01	2.286,68	20h semanais	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	40,00
Secretário de Escola	01	2.286,68	40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática	25,00
Técnico de Educação Física	02	2.098,35	30h semanais	Curso Superior em Educação Física e registro no CREF	40,00
Veterinário	01	4.232,59	40h semanais	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	40,00

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados dentro do limite das vagas constantes do Edital e os demais candidatos formarão cadastro de reserva.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambeiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.2 Os candidatos poderão inscrever-se para mais de 01 (um) emprego, desde que haja compatibilidade de horários para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

2.3 São pressupostos para a inscrição:

2.3.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse;

2.3.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06;

2.3.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.4 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

2.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.7 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.8 Da efetivação das Inscrições:

2.8.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.8.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

2.8.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, no site www.promun.com.br, de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23:59hs do dia 04/10/2017;

2.8.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para seu e-mail para posterior pagamento;

2.8.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, observando o valor constante no item 1.1 do presente Edital;

2.8.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária;

2.8.7 Não serão aceitos pagamento do boleto bancário em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição;

2.9 Das inscrições para portadores de deficiência:

2.9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições do emprego;

2.9.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004;

2.9.3 As pessoas com deficiência deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego;

2.9.4 Na sua inscrição, o candidato com necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitará para realizar as provas, sob a pena de ter sua necessidade especial não atendida;

2.9.5 A Prefeitura do Município de Jambeiro não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da Ficha de Inscrição;

2.9.6 O candidato com deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

leitura. A marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora;

2.9.7 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego;

2.9.8 A pessoa com deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame;

2.9.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.9.10 O candidato com necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Jambéiro, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego;

2.9.11 A pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.9.12 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição;

2.9.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10 Da efetivação das inscrições:

2.10.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 09/10/2017, conforme Anexo II (cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.jambeyro.sp.gov.br e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

2.10.2 Caso não tenha sido efetivada a inscrição, o candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jambéiro, localizado à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 até o dia **10 de outubro de 2017**, no horário das 9h às 15h, portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o requerimento de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

2.10.3 Caso não ocorra o comparecimento ou o contato conforme item 2.10.2, o candidato terá anulada sua inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva para todos os candidatos, que terá a duração de 3 (três) horas e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2 Para os candidatos aos empregos de Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas haverá também uma Prova Prática sobre o conteúdo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Jambeyro/SP, no dia 15 de outubro de 2017, no período das 09 às 12h e das 14 às 17 h , em local a ser divulgado, no site www.jambeyro.sp.gov.br, no site www.promun.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeyro;

4.1.1 A divulgação do local das provas e a da convocação dos candidatos ocorrerá no dia **11 de outubro de 2017** conforme anexo II deste Edital;

4.1.2 Os portões dos locais das provas serão abertos no período da manhã às 08h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 9h e no período da tarde serão abertos às 13h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 14h, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento;

4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais no local das provas após o fechamento dos portões;

4.1.4 Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.4 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas um Cartão de Respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.

4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

4.5.1 se apresentar após o horário estabelecido no item 4.1.1 deste Edital;

4.5.2 não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

4.5.3 não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

4.5.4 se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;

4.5.5 for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.5.6 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados; e,

4.5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.6 O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e com o mínimo de 48% de acerto (12 questões), sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a 4 (quatro) pontos o valor de cada uma das questões;

5.2 A Prova Prática, somente para os candidatos aos empregos de Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, terá caráter eliminatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com 40% de acerto, e versará sobre atividades típicas do emprego, conforme Anexo IV deste Edital.

5.3 O não comparecimento às provas inabilitará automaticamente o candidato faltante.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aos empregos de Agente Administrativo Procon, Agente Comunitário de Saúde, Assessor Geral do CRAS, Auxiliar de Enfermagem, Atendente, Encarregado da Seção de Cadastro e Tributos, Escriturário, Inspetor de Alunos, Nutricionista, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico de Educação Física e Veterinário será representada pela somatória simples dos acertos efetuados na prova objetiva pelo candidato.

6.2 Para os candidatos ao emprego de Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, a pontuação final será a somatória dos pontos obtidos nas provas objetivas e práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação;

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com preferência para o mais idoso;

7.2.2 tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa;

7.2.3 tiver mais idade;

7.2.4 possuir número maior de filhos com idade inferior a 16 anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação;

8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

8.2.1 O Edital;

8.2.2 As inscrições;

8.2.3 Questões da Prova e Gabarito Oficial; e,

8.2.4 Resultados das Provas e classificação, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Jambéiro, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro, SP, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 até as 17h;

8.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.6 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final;

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos;

8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro;

8.12 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos;

8.13 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas;

8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

9. DA DIVULGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br) e no site www.promun.com.br e afixado em sua integralidade no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro, SP;

9.2 O **gabarito oficial da Prova Objetiva e o Caderno de Questões** estarão à disposição dos interessados no dia **16 de outubro de 2017**, a partir das 10h (dez horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br), no site www.promun.com.br e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro;

9.3 Os **resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito** serão disponibilizados no dia **19 de outubro de 2017**, a partir das 14h (quatorze horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br), no site www.promun.com.br e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;

9.4 A convocação dos candidatos para a Prova Prática aos empregos de Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será disponibilizada no dia **20 de outubro de 2017**, conforme anexo IV, a partir das 14h (quatorze horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br), no site www.promun.com.br e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;

9.5 Os **resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação dos Aprovados**, serão disponibilizados no dia **24 de outubro de 2017**, a partir das 14h (quatorze horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br) no site www.promun.com.br e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;

9.6 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados, sob pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos, assim como ao número de vagas oferecidas pela Prefeitura do Município de Jambéiro, SP;

10.1.1 Os candidatos não convocados para a 1ª contratação passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.3 A ausência de apresentação dos exames médicos implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.4 O candidato aprovado e classificado, componente do Cadastro de Reserva fica obrigado a apresentar os exames médicos previstos no item 10.2 no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação;

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

10.5 O classificado deve ter na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado, ficando desde já ciente que não haverá pedido de prorrogação de prazo para apresentação do respectivo atestado;

10.7 As atribuições de vagas ocorrerão através de Edital específico da Administração do Município, sendo o mesmo publicado, por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Jambéiro, localizada na Rua Ce. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro, SP;

10.8 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações deste edital, sob pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal;

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais um ano;

11.4 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado;

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Retificação do Edital no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro (www.jambeiro.sp.gov.br) no site www.promun.com.br e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro;

11.7 A Prefeitura do Município de Jambeiro não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

11.8 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito;

11.9 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura do Município de Jambeiro, 15 de setembro de 2017

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PROCON

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Números naturais e racionais
- ✓ Equação de 1º e 2º graus
- ✓ Regra de três simples e composta
- ✓ Porcentagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

- ✓ Juros
- ✓ Geometria: perímetro, área, peso e volume
- ✓ Resolução de situações problemas com leitura de gráficos e tabelas
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro
- ✓ Potenciação e radiciação
- ✓ Frações e decimais

Conhecimentos Básicos de Informática

- ✓ Noções básicas de computadores
- ✓ Conceitos de Internet e Intranet
- ✓ Correio eletrônico
- ✓ Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- ✓ Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito e visual

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Regulamentação do exercício de atividades do Agente Comunitário de Saúde
- ✓ Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente
- ✓ A estratégia Saúde da Família
- ✓ Conceitos de Saúde e Doença
- ✓ Sistema Único de Saúde – SUS
- ✓ Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
- ✓ Competências do Agente Comunitário de Saúde
- ✓ O trabalho do Agente Comunitário de Saúde
- ✓ O Agente Comunitário de Saúde no combate à dengue

ASSESSOR GERAL DO CRAS

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Questão social, pobreza e desigualdade social; o significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas
- ✓ O serviço social na contemporaneidade
- ✓ Fundamentos históricos e teórico-metodológicos
- ✓ A política de assistência social e atuação profissional: parâmetros, competências e atribuições da equipe técnica de referência no âmbito de CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais do SUAS
 - ✓ Ética profissional em serviço social, projeto ético-político, código de ética do Assistente Social de 1993
 - ✓ A dimensão técnico-operativa do serviço social: concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e famílias, abordagem individual e coletiva
 - ✓ Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social
 - ✓ Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar.
 - ✓ Orientações acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social
 - ✓ Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos conselhos de assistência social
 - ✓ Legislações – lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; – PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; –SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

ATENDENTE

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Operações com números naturais
- ✓ Algarismo romano
- ✓ Regra de três
- ✓ Polígonos
- ✓ Medidas de superfície
- ✓ Medidas de volume
- ✓ Números decimais
- ✓ Medidas de tempo
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Geometria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Lei do exercício profissional
- ✓ Código de ética de enfermagem
- ✓ Relação humana com o cliente e equipe multidisciplinar
- ✓ Cuidados de enfermagem à saúde do adulto/idosos/criança/mulher e adolescente
- ✓ Imunização: calendário do estado de São Paulo; aplicação; tipos
- ✓ Rede de frio
- ✓ Diluição e preparo de medicamentos
- ✓ Administração de medicamentos
- ✓ Aplicação de nebulização e oxigenoterapia
- ✓ Curativos
- ✓ Sondagens sinais vitais
- ✓ Prevenção e controle de infecções



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ELETRICISTA

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Operações com números naturais
- ✓ Algarismo romano
- ✓ Regra de três
- ✓ Polígonos
- ✓ Medidas de superfície
- ✓ Medidas de volume
- ✓ Números decimais
- ✓ Medidas de tempo
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Geometria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Razão e Proporção
- ✓ Análise combinatória
- ✓ Regra de Três Simples e Composta
- ✓ Juros e Desconto simples e composto
- ✓ Funções
- ✓ Porcentagem
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Sistemas e problemas envolvendo variáveis de Primeiro e Segundo Grau
- ✓ Relações métricas e trigonométricas do triângulo
- ✓ Resolução de situações-problema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Específicos

- ✓ Finanças públicas
- ✓ Interpretação de textos
- ✓ Legislação tributária municipal
- ✓ Matemática financeira
- ✓ Raciocínio lógico
- ✓ Impostos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições
- ✓ Tipos de impostos
- ✓ Progressivos, regressivos, proporcionais
- ✓ Diretos e indiretos
- ✓ Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos
- ✓ Lei de responsabilidade fiscal
- ✓ Lei Orgânica do Município; Código Tributário Municipal
- ✓ Política de costumes, segurança e ordem pública
- ✓ Licenciamento dos estabelecimentos industriais e comerciais e prestadores de serviços
- ✓ Fundamentos Técnicos e Legais da Construção Civil
- ✓ Noções de Arquitetura e Meio Ambiente
- ✓ A Função do Fiscal de Postura
- ✓ Auto de Infração
- ✓ Auto de Apreensão
- ✓ Tributos Municipais
- ✓ Noções de Direito Municipal
- ✓ Lei Orgânica do Município; Código de Posturas do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

ESCRITURÁRIO

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Números naturais e racionais
- ✓ Equação de 1º e 2º graus
- ✓ Regra de três simples e composta
- ✓ Porcentagem
- ✓ Juros
- ✓ Geometria: perímetro, área, peso e volume
- ✓ Resolução de situações problemas com leitura de gráficos e tabelas
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro
- ✓ Potenciação e radiciação
- ✓ Frações e decimais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Básicos de Informática

- ✓ Noções básicas de computadores
- ✓ Conceitos de Internet e Intranet
- ✓ Correio eletrônico
- ✓ Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- ✓ Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito e visual

INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Matemática

- ✓ Operações com números naturais
- ✓ Algarismo romano
- ✓ Regra de três
- ✓ Polígonos
- ✓ Medidas de superfície
- ✓ Medidas de volume
- ✓ Números decimais
- ✓ Medidas de tempo
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Geometria

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Matemática

- ✓ Operações com números naturais
- ✓ Algarismo romano
- ✓ Regra de três
- ✓ Polígonos
- ✓ Medidas de superfície
- ✓ Medidas de volume
- ✓ Números decimais
- ✓ Medidas de tempo
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Geometria

MOTORISTA

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação
- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Específicos

- ✓ Código de trânsito brasileiro – Lei nº 9.503/97 e suas alterações Sistema Nacional de Trânsito
- ✓ Sinalização de trânsito
- ✓ Direção defensiva
- ✓ Primeiros socorros
- ✓ O cidadão e o trânsito
- ✓ O trânsito e o meio ambiente
- ✓ Mecânica básica: painel de instrumentos, motor, combustível, lubrificante, refrigeração, sistema elétrico, câmbio e embreagem, direção, suspensão, freios, pneus e manutenção preventiva
- ✓ Equipamentos obrigatórios
- ✓ Conservação e limpeza do veículo
- ✓ Direção econômica
- ✓ Segurança
- ✓ Simbologia
- ✓ Telefones de emergência
- ✓ Relações humanas no trabalho

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Legislação do SUS
- ✓ Atuação do Nutricionista em Programas Sociais
- ✓ Avaliação de Programas de Alimentos
- ✓ Planejamento físico-funcional dos serviços de Alimentação
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional
- ✓ Planejamento, administração, organização, avaliação e controle de serviços de alimentação
- ✓ Nutrição e dietética
- ✓ Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- ✓ Treinamento de Pessoal

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Língua Portuguesa

- ✓ Análise e interpretação de textos
- ✓ Fonema e sílaba
- ✓ Ortografia
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classificação e flexão das palavras
- ✓ Classes de palavras
- ✓ Acentuação
- ✓ Pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

- ✓ Uso da crase
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Operações com números naturais
- ✓ Algarismo romano
- ✓ Regra de três
- ✓ Polígonos
- ✓ Medidas de superfície
- ✓ Medidas de volume
- ✓ Números decimais
- ✓ Medidas de tempo
- ✓ Operações com números racionais
- ✓ Geometria

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Psicologia social: raízes epistemológicas da psicologia social
- ✓ Fundamentos teóricos e metodológicos da psicologia social
- ✓ Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade
- ✓ Grupos, organizações e instituições
- ✓ Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a psicologia social
 - ✓ Psicologia social e movimentos sociais
 - ✓ Psicologia social e políticas públicas
 - ✓ Psicologia social e saúde coletiva
 - ✓ Psicologia social e educação
 - ✓ Psicologia social e trabalho
 - ✓ Direitos humanos e psicologia social
 - ✓ O compromisso ético-político do psicólogo social
 - ✓ Psicologia familiar criança/adolescente; parâmetros para atuação de psicólogos na Política de Assistência Social
 - ✓ Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais; protocolo de gestão, integração de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
 - ✓ Ética profissional, legislação – Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; – PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; declaração universal dos direitos humanos; – SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Matemática

- ✓ Números naturais e racionais
- ✓ Equação de 1º e 2º graus
- ✓ Regra de três simples e composta
- ✓ Porcentagem
- ✓ Juros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

- ✓ Geometria: perímetro, área, peso e volume
- ✓ Resolução de situações problemas com leitura de gráficos e tabelas
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro
- ✓ Potenciação e radiciação
- ✓ Frações e decimais

Conhecimentos Básicos de Informática

- ✓ Noções básicas de computadores
- ✓ Conceitos de Internet e Intranet
- ✓ Correio eletrônico
- ✓ Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- ✓ Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito e visual

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas
- ✓ Modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal
- ✓ Atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual
- ✓ Práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de cidadania
- ✓ Coordenação de projetos: atuação do profissional
- ✓ Diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos
- ✓ Noções de relações interpessoais no trabalho
- ✓ Noções básicas de cidadania
- ✓ Noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva
- ✓ Noções básicas de primeiros socorros.

VETERINÁRIO

Língua Portuguesa

- ✓ Leitura, compreensão e interpretação de textos
- ✓ Ortografia
- ✓ Acentuação gráfica
- ✓ Estrutura e formação das palavras
- ✓ Classes gramaticais
- ✓ Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- ✓ Valor semântico e emprego de conectivos
- ✓ Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- ✓ Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- ✓ Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- ✓ Localização
- ✓ História
- ✓ Economia
- ✓ Hidrografia
- ✓ Atualidades

Conhecimentos Específicos

- ✓ Saúde pública: vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano
- ✓ Principais enfermidades transmitidas por alimentos
- ✓ Higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores
- ✓ Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno
- ✓ Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal
- ✓ Higienização e sanitização do estabelecimento
- ✓ Resolução nº 216 de 2004 da ANVISA
- ✓ Prevenção e controle das seguintes zoonoses: febres hemorrágicas, febre amarela, leptospirose, brucelose, ancilostomíases; biologia e vigilância e controle de animais domésticos
- ✓ Biologia vigilância e controle de animais
- ✓ Técnicas Cirúrgicas
- ✓ Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais
- ✓ Esterilização, desinfecção e biossegurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambui.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/09/2017	Publicação do Edital
18/09/2017	Recurso Contra o Edital
19/09 a 03/10/2017	Período de Inscrições
04/10/2017	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
09/10/2017	Publicação das inscrições habilitadas
10/10/2017	Recurso contra inscrições não habilitadas
11/10/2017	Divulgação do Resultado dos Recursos contra as inscrições não habilitadas Divulgação do Local e Horário das Provas
15/10/2017	Aplicação da Prova Objetiva
16/10/2017	Publicação do Gabarito e do Caderno de Questões
17/10/2017	Recurso do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas
19/10/2017	Divulgação dos Resultados dos Recursos do Gabarito e das questões das Provas Objetivas Classificação Inicial dos Aprovados
20/10/2017	Recurso da Classificação Inicial dos Aprovados Convocação dos candidatos para a Prova Prática, conforme Anexo IV
22/10/2017	Prova Prática para os candidatos aos empregos de Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas
24/10/2017	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Inicial Classificação Final dos Aprovados
24/10/2017	Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO III

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO PROCON

- Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor.
- Receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas, ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por consumidores individuais.
- Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias.
- Informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação.
- Solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para a apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente.
- Representar junto ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis no âmbito de suas atribuições.
- Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores.
- Incentivar o fortalecimento da Associação de Proteção e Defesa do Consumidor – APDC.
- Fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas em Lei (Lei 8078/90 e Decreto 2181/97).
- Encaminhar ao PROCON/RS relatório mensal das atividades do órgão local, especificando o número de consultas, reclamações, trabalhos técnicos e outras atividades realizadas.
- Elaborar e divulgar o Cadastro Municipal de reclamações fundamentadas contra o fornecedor de produtos ou serviços.
- Realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo.
- Realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo.
- Manter cadastro de entidades participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.
- Elaborar e divulgar Cadastro Municipal de fornecedores que se destaquem pela inexistência de reclamações fundamentadas na esfera do PROCON/SM.
- Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Contribuir para a qualidade de vida das pessoas e da comunidade.
- Identificar áreas e situações de risco individual e coletivo.
- Encaminhar as pessoas aos serviços de saúde sempre que necessário.
- Orientar as pessoas de acordo com as instruções da equipe de saúde.
- Realizar planejamento e visita domiciliar.
- Realizar cadastramento das famílias.
- Realizar avaliação e ações de educação em saúde.
- Executar outras atividades correlatas à função, sempre que solicitado por seus superiores.

ASSESSOR GERAL DO CRAS

- Assessorar o Coordenador do CRAS em todas as suas atribuições.
- Identificar as necessidades e ofertar orientações a indivíduos e famílias fundamentado em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais.
 - Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos.
 - Trabalhar em equipe.
 - Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos.
 - Realizar monitoramento e avaliação do serviço.
 - Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.
 - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do emprego.

ATENDEENTE

- Executar o atendimento pessoal ou telefônico garantindo o suporte necessário ao público em geral.
 - Esclarecer dúvidas ou fazer registro de reclamações, visando oferecer ao público um atendimento de qualidade.
 - Realizar o atendimento ao público acompanhando as demandas até seu encerramento.
 - Ter boa concordância verbal, bom relacionamento interpessoal e boa comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Executar pequenos serviços de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro.
- Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório.
- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos.
- Preparar os pacientes para consultas e exames.
- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito.
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentalização em intervenções cirúrgicas.
- Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego, que lhe forem atribuídas.

ELETRICISTA

- Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral.
- Realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura.
- Executar redes novas e montagem de quadros de energia.
- Realizar manutenção e operação em cabine primária (média tensão).
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de outros estudos, quando designado por seu superior hierárquico.
- Obedecer às normas de segurança.
- Manter organizados, limpos e conservados, os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas por sua chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambui.sp.gov.br

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS

- Desenvolver, gerenciar e supervisionar as atribuições da Seção de Cadastro e Tributos.
- Manter o cadastro integrado e atualizado.
- Tomar medidas para a garantia da qualidade dos dados cadastrais.
- Manter a documentação relativa aos dados cadastrais de acordo com as orientações da Administração.
- Efetuar os lançamentos dos impostos e contribuições de melhorias.
- Fornecer declarações financeiras.
- Fornecer informações referentes às atividades da Seção.
- Coordenar e executar instrução de processos administrativos relativos à Seção de Cadastro e Tributos.
- Exercer outras atividades correlatas à sua competência.

ESCRITURÁRIO

- Prestar esclarecimento ao público.
- Conferir documentos e relatórios.
- Realizar lançamentos em contas.
- Atuar no caixa, prestar informações.
- Conferir relatórios e documentos.
- Executar controles estatísticos, cuidar da atualização e manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados.
- Executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

- Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.
- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar.
- Atender à solicitação dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe na ausência dos docentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento.
- Propiciar ambiente adequado à formação física, intelectual e mental dos alunos.
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do estabelecimento escolar.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

- Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais.
- Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos.
- Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos.
- Documentar informações técnicas.
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos.
- Fazer a reparação em máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.
- Realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos.
- Realizar a manutenção de máquinas de injeção plástica.
- Confeccionar e reparar elementos de máquinas pelo processo de usinagem mecânica.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MOTORISTA

- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota municipal, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.
- Inspeccionar o veículo antes da saída, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, para conduzir usuários ou materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

NUTRICIONISTA

- Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.
- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores.
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios.
- Orientar e supervisionar a confecção de alimentos.
- Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados.
- Realizar terraplanagem, aterros, nivelamento e desmatamento.
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário.
- Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego, que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambui.sp.gov.br

PSICÓLOGO

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social aplicando técnicas psicológicas apropriadas.
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária.
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas.
 - Atender aos pacientes empregando técnicas psicológicas adequadas.
 - Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas.
 - Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontrem.
 - Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmica de grupo.
 - Realizar anamnese com os pais responsáveis.
 - Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem.
 - Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar.
 - Prestar orientação aos professores.
 - Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração e do acompanhamento dos programas.
 - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- Organizar e mantêm atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos.
- Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria.
- Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade.
- Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Exercer atividade profissional em nível superior de educação, elaborando, analisando, monitorando e avaliando planos, programas e projetos pedagógicos das unidades de ensino municipal.
- Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VETERINÁRIO

- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambui.sp.gov.br

- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação.
- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais colhendo material, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações.
- Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação e armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambuiro.sp.gov.br

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA

Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos aos empregos de **ELETRICISTA, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, conforme quadro abaixo:

EMPREGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
ELETRICISTA	3
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	3
MOTORISTA	3
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3

No caso de empate na listagem dos aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate, conforme previsto no item 7.2 do Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no quadro acima.

Os candidatos aos empregos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

Para os candidatos ao emprego de **ELETRICISTA**, de acordo com as determinações do examinador, a prova prática constará de realização de tarefas rotineiras atribuídas ao profissional eletricista, entre elas a instalação de um quadro central de energia, instalação de aparelhos elétricos, instalação de um circuito de iluminação simples com proteção.

Para os candidatos ao emprego de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, de acordo com as determinações do examinador, a prova prática constará de realização de tarefas mecânicas em máquinas pesadas, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais de embreagens; operar aparelhos de solda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

elétrica e de oxigênio, inclusive manuseio do bico de corte, entre outras atividades correlatas ao emprego.

Para os candidatos ao emprego de **MOTORISTA**, de acordo com as determinações do examinador, a prova prática constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao emprego.

Para os candidatos ao emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, de acordo com as determinações do examinador, a prova prática constará da operação de equipamentos, de acordo com a opção escolhida, leve ou pesado, para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO V

DIA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

15/10/2017 9 HORAS	15/10/2017 14 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO – PROCON
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSESSOR GERAL DO CRAS
ELETRICISTA	ATENDENTE
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
ESCRITURÁRIO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
NUTRICIONISTA	MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PSICÓLOGO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	VETERINÁRIO
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-----

DIA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

22/10/2017 9 HORAS
ELETRICISTA
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

E-MAIL: administracao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO VI

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUANTIDADES DE VAGAS	ÁREA Nº	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
01	01	<ul style="list-style-type: none">❖ Centro❖ Capitão Jesuíno❖ Coronel Antônio Bernardes de Almeida❖ Profº Júlio de Paula Moraes
01	03	<ul style="list-style-type: none">❖ Francos❖ Vila Bom Jardim❖ Jardim das Oliveiras❖ Serrinha❖ Coronel João Franco de Camargo
01	05	<ul style="list-style-type: none">❖ Canaã I❖ Canaã II❖ Rosa Mística
01	09	<ul style="list-style-type: none">❖ Tapanhão❖ Nova Era❖ Rodovia Profº Júlio de Paula Moraes do km 27 ao 31
01	10	<ul style="list-style-type: none">❖ Rodovia Profº Júlio de Paula Moraes a partir do km 31❖ Santa Barbara❖ Rancho das Cabras❖ Pamonheira❖ Condomínio São Francisco❖ Rodovia dos Tamoios do km 22 ao 24